

## PORTARIA N.º 212/2021-GP

**EMENTA:** Concede Licença Para Trato de Assuntos de Interesse Particular e da outras Providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas em lei, especialmente com espeque na Lei nº 153/2001, de 06 de junho de 2001 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Santa Cruz.

## **RESOLVE**:

- **Art. 1º** Conceder, o requerimento da interessada, a funcionária, **LUCIVANIA GOMES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.814.654-31, Cargo de TEC. DE ENFERMAGEM EFETIVO, Mat. nº 1433, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o art. 115, da Lei nº153/2001 Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Santa Cruz, **Licença sem Vencimento** para Tratamento de Assuntos de Interesse Particular, por 02 (dois) anos, com seus efeitos a contar a partir de 01 de novembro de 2021 a 01 de novembro de 2023.
- **Art. 2º** A Administração Municipal, poderá cassar a Licença assim concedida, a qualquer tempo, em razão da necessidade imperiosa do serviço (art. 114, da Lei nº 153/2001).
  - **Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
  - **Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Cruz/PE, em 01 de novembro de 2021.

## **ELIANE MARIA DA SILVA SOARES**

Prefeita Municipal